

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente  
**Octavio Augusto de Nigris Boccalini**  
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais  
Belo Horizonte-MG

**Assunto: Resolução nº 351/2020 do CNJ. Ato Normativo 0005171-59.2023.2.00.0000 do CNJ.  
Enfrentamento do assédio moral, sexual e da discriminação no âmbito do PJU.**

Excelentíssimo Senhor,

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG –, por meio de sua Coordenação-Geral, com fundamento nos artigos 8º da Constituição da República, solicita a V. Excelência reunião para tratar da seguinte pauta:

1. Resolução nº 351/2020 do CNJ;
2. Ato Normativo 0005171-59.2023.2.00.0000 do CNJ que modificou a Resolução nº 351/2020, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário;
3. Portaria PRE nº 15/2023, que institui as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no 1º e no 2º grau de jurisdição, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Ressalte-se que o Ato Normativo mencionado foi aprovado, por unanimidade, no Plenário do Conselho Nacional de Justiça visando adequar a norma às propostas resultantes do I Encontro de Comissões ou Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, ocorrido em junho deste ano, em Brasília, e criando instrumentos importantes para apoiar os responsáveis pela implementação da política, conforme divulgado nas mídias do Conselho no dia 23 de agosto/2023.

Ainda, o tema é de grande relevância para a categoria e para este Sindicato que há muito tempo busca acolher, ouvir e resolver as demandas identificadas e, sobretudo, busca iniciativas para prevenir e combater assédio, discriminação e racismo de qualquer natureza.

Certos da atenção, aguarda deferimento.

Respeitosamente,



Fernando Neves Oliveira  
Alexandre Magnus Melo Martins  
Eliana Leocádia Borges  
Coordenadores Gerais